



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 005.2024

Dispõe sobre a liberação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a Instituição Instituto Geração.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 15 de fevereiro de 2024 de forma presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o Ofício 04.2024 da instituição Instituto Geração, e a apresentação do plano de aplicação do recurso referente às doações via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente o valor de R\$6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais), conforme planilha de custos e plano de trabalho do exercício de 2024, para o Instituto Geração, CNPJ: 00.773.364/0001-04, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 018.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 23 de fevereiro de 2024.

Ana Carolina Leonel da Silva

Presidente do CMDCA